



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 08 / 04 /2024	
Data: 08 / 04 /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Comissão de Constituição e Justiça		Visto Secretário:

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 004/2024 – Autoriza a realização de Convênio entre o Município e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino – CONSEG e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Protocolado nesta Casa Legislativa com o protocolo geral nº 090/2024 o Projeto de Lei Executivo nº 004/2024 - Autoriza a realização de Convênio entre o Município e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino – CONSEG; encaminhado ao expediente da Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2024.

Para dirimir melhor conhecimento da matéria em epígrafe, enviamos a Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico ressaltando alguns pontos.

Assim, este Relator solicitou a Presidência desta Casa Legislativa que enviasse ao Executivo, pedido de informações, a qual nos enviou sua resposta através do Ofício nº 187/GAB/2024, sanando as nossas dúvidas.

Verifica-se que o Projeto, vem acompanhado de Minuta Termo de Convênio que tem a finalidade o custeio e a manutenção acessória dos órgãos de Segurança Pública, estabelecidos no Município de Diamantino

A propositura em questão não apresenta em seu texto, qualquer vício que atente contra a constitucionalidade e legalidade, bem como obedeceu a técnica legislativa, atendendo aos preceitos regimentais do processo legislativo.

Face ao exposto, este Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de abril de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 017/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de abril de 2024.


Ver.^a Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO
Vice Presidente


Ver. Diocelino Antunes Pruciano – PDT
Membro